



DECRETO No. 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão da eficácia da Lei Municipal No. 882/2021”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o quanto segue:

Considerando que a Lei Municipal No. 882/2021 se originou por iniciativa do Poder Executivo através do Projeto de Lei No. 1018 de 09 de setembro de 2021,

Considerando o Processo SEI No. 29.0001.0158491.2022-88, bem como o Inquérito Civil, de mesma matéria, que tramita perante o R. Órgão do Ministério Público em Paraibuna, os quais veiculam tema acerca da possibilidade de Inconstitucionalidade da Lei Municipal retro epigrafada;

Considerando o Princípio da Autotutela que oportuniza à Administração Pública rever seus próprios atos, aliado à possibilidade de riscos insanáveis ao Interesse Público;

Considerando que o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais estão deliberando a fim de promover a Suspensão total dos efeitos da referida Lei pelas vias ordinárias e até mesmo sua Revogação;

Considerando o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, que confere ao Poder Executivo, como competência privativa, a expedição de Decretos;

Considerando que, por força do artigo 15 da Lei Municipal em comento a mesma encontra-se pendente de Regulamentação pelo Poder Executivo, ou seja, ainda não passou por regramento e, portanto, a “stritu sensu”, com sua eficácia suspensa, bem como que referido artigo não vislumbra prazo para tanto;



RESOLVE:

Art. 1º: Determinar expressamente a suspensão dos efeitos da Lei Municipal No. 882/2021, até que se resolvam em definitivo os Inquérito Civil que tramitam perante o Ministério Público em Paraibuna e o Processo SEI que tramita perante o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 17 de agosto de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal